"INSTITUI SEMINÁRIO ANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar junto a Cooperativa e aos Produtores Rurais um Seminário Anual para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do nosso Município.

Parágrafo único - A organização do evento, assim como, dias e horários, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- **Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM Prefeito